

LEI MUNICIPAL Nº 932/09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.*

Parágrafo único: *O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.*

Art. 2º - *O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.*

Art. 4º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal